



**Estado do Piauí**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA**

**LEI Nº 735/2013**

**INHUMA-PIAUI, 13 DE MAIO DE 2013.**

*Concede aumento de salário, subsídio e gratificações dos servidores públicos do Poder Executivo municipal.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido aumento de 9% (nove por cento) sobre o salário contratual dos funcionários públicos ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo, bem como, sobre o subsídio dos servidores ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança, do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º.** O aumento referido no artigo 1º, não será concedido aos Cargos Efetivos, Cargos em Comissão e Funções de Confiança que tenham como teto o vencimento ou subsídio igual a um salário mínimo, pois os mesmos já tiveram reajustes automáticos concomitantes ao aumento dado ao salário mínimo pelo Governo Federal.

**Parágrafo Primeiro.** O presente aumento não será concedido aos profissionais do magistério público municipal, que têm seus vencimentos e remunerações regidos pela Lei Municipal nº 711/2010.

**Parágrafo Segundo.** O presente aumento não será concedido ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, que tiveram seus subsídios ajustados pela Lei Municipal nº 733/2012.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-Piauí, 13 de Maio de 2013.

*Moacir Gonçalves de Carvalho*  
**Moacir Gonçalves de Carvalho**  
Prefeito Municipal de Inhuma-PI

Sancionada, numerada sobre o nº735 (setecentos e trinta e cinco), registrada e promulgada em 13 de Maio de 2013.

*Francisco Manoel de Araújo*  
**Francisco Manoel de Araújo**  
Secretário Municipal de Administração Geral